

DECRETO Nº 105/2010 – DE 07 DE MAIO DE 2.010

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.634, de 07 de maio de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
2781200171.106	Com/Est/Jogos Abertos do Paraná		
3.3.90.30	Material de Consumo	31143	4.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica	31143	20.500,00
TOTAL			25.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação originados por Convênio firmado com o Município, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1762.99.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados	31143	25.000,00
TOTAL			25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 07 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de maio de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete